



Município de QUILOMBO-SC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS" - APAE QUILOMBO/SC, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.755/219.

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Quilombo/SC, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SILVANO DE PARIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 249/2017, de 21 de dezembro de 2017 e a Lei Municipal nº 2.755/2019, de 19 de março de 2019, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO**", inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 72.393.747/0001-68, com sede na Rua Papa Pio XII, nº 1040, Município de Quilombo - SC, doravante denominada **ENTIDADE**, representado neste ato, celebram o presente instrumento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 001/2020 até 31/12/2021, bem como prorrogar a utilização do recurso repassado no ano de 2020 e a realização da prestação de contas do referido recurso até a data de 10/05/2021.


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se as partes por si só, a cumpri-lo, em todos os seus termos.


As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2020, permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam os parceiros, na presença de duas testemunhas o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Quilombo/SC, em 23 de dezembro de 2020.



SILVANO DE PARIZ
Prefeito



ADEMIR MEIRA SAGAS
Presidente

Testemunhas:

Nome: *Maura Johana*

CPF: [REDACTED]

Nome: *Rudinei Marloni*

CPF: [REDACTED]

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

DOM/SC Prefeitura municipal de Quilombo

Data de Cadastro: 30/12/2020 **Extrato do Ato N°:** 2785195 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 30/12/2020 **Edição N°:** 3366

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS" - APAE QUILOMBO/SC, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.755/219.

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Quilombo/SC, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SILVANO DE PARIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° [REDACTED], com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, Lei Federal n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 249/2017, de 21 de dezembro de 2017 e a Lei Municipal n° 2.755/2019, de 19 de março de 2019, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO"**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob n° 72.393.747/0001-68, com sede na Rua Papa Pio XII, n° 1040, Município de Quilombo - SC, doravante denominada **ENTIDADE**, representado neste ato, celebram o presente instrumento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n° 001/2020 até 31/12/2021, bem como prorrogar a utilização do recurso repassado no ano de 2020 e a realização da prestação de contas do referido recurso até a data de 10/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se as partes por si só, a cumpri-lo, em todos os seus termos.

As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 001/2020, permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam os parceiros, na presença de duas testemunhas o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Quilombo/SC, em 23 de dezembro de 2020.

SILVANO DE PARIZ ADEMIR MEIRA SAGAS



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 2785195, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2785195>



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE QUILOMBO/SC, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ENOS TERMOS DA LEI MUNIICIPAL Nº 2.755/2019.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, com sede nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 165, Centro, CNPJ/MF nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Silvano de Pariz, inscrito no CPF com o nº [REDACTED] e no RG com o nº [REDACTED], doravante designado simplesmente, **CONCEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO - APAE**, CNPJ nº. 72.393.747/0001-68, com sede na Rua Papa Pio XII nº 1040, Bairro Nova Esperança, nesta cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Ademir Sagás, doravante designada simplesmente, **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020**, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nos termos da Lei Municipal nº 2.755/2019, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento 01/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31/12/2022 a vigência do Termo de Fomento nº 01/2020 e reajustar o valor do repasse pelo índice do IPCA para o ano de 2022, de acordo com a Lei Complementar Federal 173/2020, conforme Ofício nº 74/2021, emitido em 22 de novembro de 2021, pelo Presidente da **PROPONENTE** Sr. Ademir Sagás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2020, tem terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Considerando o inciso VIII, At. 8º da Lei Complementar 173/2020, que determina a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para correção de despesas obrigatórias, e considerando o aditivo para mais doze meses fica estabelecido o repasse de R\$ R\$ 27.906,10 (vinte e sete mil novecentos e seis reais e dez centavos) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no ano de 2022.

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE

O CONCEDENTE irá transferir os recursos nos para a PROPONENTE em 08 parcelas iguais, conforme cronograma de desembolso aprovado.

As demais cláusulas em vigor, permanecem inalteradas.


CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA


O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se as partes por si só, a cumpri-lo, em todos os seus termos.

Município de Quilombo/SC, 28 de dezembro de 2021.


Município de Quilombo
SILVANO DE PARIZ
Prefeito


Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
ADEMIR SAGÁS
Presidente

Testemunhas:

Nome: 

CPF nº: 

Nome: 

CPF nº: 

Testemunhas:

Nome: 

CPF nº: 

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Considerando o inciso VIII, At. 8º da Lei Complementar 173/2020, que determina a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para correção de despesas obrigatórias, e considerando o aditivo para mais seis meses fica estabelecido o repasse de R\$ 13.288,62 (treze mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para a Instituição de Longa Permanência para Idosos no ano de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE

O CONCEDENTE irá transferir os recursos nos para a PROPONENTE nos seguintes prazos: De Janeiro de 2022 à Junho de 2022: R\$ 13.288,62 (treze mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) nos seguintes meses: janeiro e abril, com parcela no valor de R\$ 6.644,31 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro mil e trinta e um centavo).

As demais cláusulas em vigor, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se as partes por si só, a cumpri-lo, em todos os seus termos.

Município de Quilombo/SC, 28 de dezembro de 2021.

Município de Quilombo
Silvano de Pariz
Prefeito

Grupo de Voluntários Sagrado Coração de Jesus
Marlene Dalmás
Presidente

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2020

Publicação Nº 3511298

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2020

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE QUILOMBO/SC, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ENOS TERMOS DA LEI MUNIICPAL Nº 2.755/2019.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE QUILOMBO, com sede nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 165, Centro, CNPJ/MF nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Silvano de Pariz, inscrito no CPF com o nº [REDACTED] e no RG com o nº [REDACTED], doravante designado simplesmente, CONCEDENTE e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO - APAE, CNPJ nº. 72.393.747/0001-68, com sede na Rua Papa Pio XII nº 1040, Bairro Nova Esperança, nesta cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Ademir Sagás, doravante designada simplesmente, PROPONENTE, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nos termos da Lei Municipal nº 2.755/2019, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento 01/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31/12/2022 a vigência do Termo de Fomento nº 01/2020 e reajustar o valor do repasse pelo índice do IPCA para o ano de 2022, de acordo com a Lei Complementar Federal 173/2020, conforme Ofício nº 74/2021, emitido em 22 de novembro de 2021, pelo Presidente da PROPONENTE Sr. Ademir Sagás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2020, tem terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Considerando o inciso VIII, At. 8º da Lei Complementar 173/2020, que determina a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para correção de despesas obrigatórias, e considerando o aditivo para mais doze meses fica estabelecido o repasse de R\$ R\$ 27.906,10 (vinte e sete mil novecentos e seis reais e dez centavos) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no ano de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE

O CONCEDENTE irá transferir os recursos nos para a PROPONENTE em 08 parcelas iguais, conforme cronograma de desembolso aprovado.

As demais cláusulas em vigor, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se as partes por si só, a cumpri-lo, em todos os seus termos.

Município de Quilombo/SC, 28 de dezembro de 2021.



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2020

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE QUILOMBO/SC, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ENOS TERMOS DA LEI MUNIICPAL Nº 2.755/2019.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, com sede nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 165, Centro, CNPJ/MF nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Silvano de Pariz, inscrito no CPF com o nº [REDACTED] e no RG com o nº [REDACTED], doravante designado simplesmente, **CONCEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO - APAE**, CNPJ nº. 72.393.747/0001-68, com sede na Rua Papa Pio XII nº 1040, Bairro Nova Esperança, nesta cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Ademir Sagás, doravante designada simplesmente, **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020**, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nos termos da Lei Municipal nº 2.755/2019, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento 01/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31/12/2023 a vigência do Termo de Fomento nº 01/2020 e reajustar o valor do repasse pelo índice do IPCA para o ano de 2023, de acordo com a Lei Complementar Federal 173/2020, conforme Ofício nº 54/2022, emitido em 07 de novembro de 2022, pelo Presidente da **PROPONENTE** Sr. Ademir Sagás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2020, tem terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Considerando o inciso VIII, At. 8º da Lei Complementar 173/2020, que determina a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para correção de despesas obrigatórias, e considerando o aditivo para mais doze meses fica estabelecido o repasse de

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

R\$29.432,03 (vinte e sete mil novecentos e seis reais e dez centavos) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no ano de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE

O CONCEDENTE irá transferir os recursos para a PROPONENTE em 08 parcelas iguais, conforme cronograma de desembolso aprovado.

As demais cláusulas em vigor, permanecem inalteradas.

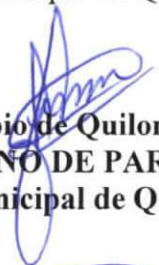
CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

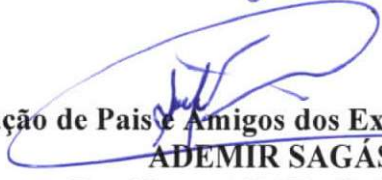
O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se as partes por si só, a cumpri-lo, em todos os seus termos.

Município de Quilombo/SC, 11 de novembro de 2022.


Município de Quilombo
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal de Quilombo


Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
ADEMIR SAGÁS
Presidente APAE - Quilombo

Testemunhas:

Nome: *Antony Grigoli*

CPF nº: [REDACTED]

Nome: *Buciana Juma*

CPF nº [REDACTED]

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

Quilombo

PREFEITURA

REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 106/2022

Publicação Nº 4332475

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 727F79A94EDA5740B51C945CEA95993EDFF0CFEE

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE REPUBLIÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge) 727F79A94EDA5740B51C945CEA95993EDFF0CFEE

Processo Adm. N.: 106/2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.106/2022

Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br)

Código UASG Município de Quilombo/SC: 988279

Tipo: Menor Preço/Por Item

Modo de disputa: ABERTO – intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, PARQUES DE LAZER E/OU COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Abertura da Sessão Pública: 08h00min do dia 08/12/2022.

A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22):

- Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br
- Plataforma Comprasnet: www.comprasnet.gov.br

Quilombo, 22 de novembro de 2022.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2020 - APAE

Publicação Nº 4331288

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2020

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE QUILOMBO/SC, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ENOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.755/2019.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE QUILOMBO, com sede nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 165, Centro, CNPJ/MF nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Silvano de Pariz, inscrito no CPF com o nº [REDACTED] e no RG com o nº [REDACTED], doravante designado simplesmente, CONCEDENTE e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO - APAE, CNPJ nº. 72.393.747/0001-68, com sede na Rua Papa Pio XII nº 1040, Bairro Nova Esperança, nesta cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Ademir Sagás, doravante designada simplesmente, PROPONENTE, resolvem celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nos termos da Lei Municipal nº 2.755/2019, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento 01/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31/12/2023 a vigência do Termo de Fomento nº 01/2020 e reajustar o valor do repasse pelo índice do IPCA para o ano de 2023, de acordo com a Lei Complementar Federal 173/2020, conforme Ofício nº 54/2022, emitido em 07 de novembro de 2022, pelo Presidente da PROPONENTE Sr. Ademir Sagás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2020, tem terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Considerando o inciso VIII, At. 8º da Lei Complementar 173/2020, que determina a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para correção de despesas obrigatórias, e considerando o aditivo para mais doze meses fica estabelecido o repasse de R\$29.432,03 (vinte e sete mil novecentos e seis reais e dez centavos) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no ano de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE

O CONCEDENTE irá transferir os recursos para a PROPONENTE em 08 parcelas iguais, conforme cronograma de desembolso aprovado. As demais cláusulas em vigor, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se as partes por si só, a cumpri-lo, em todos os seus termos.

Município de Quilombo/SC, 11 de novembro de 2022.

Município de Quilombo
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal de Quilombo

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
ADEMIR SAGÁS
Presidente APAE - Quilombo

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº